



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025

3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 2/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O objeto da Ata é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol), para a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com o fornecimento parcelado, por meio de abastecimento diretamente da bomba do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA JUSTIFICATIVA): O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se nos itens 7 e 8 da Ata de Registro de Preços nº 2/2025, diante da constatação de redução dos preços dos combustíveis praticados no mercado, apurada mediante levantamento realizado pela Administração, bem como da concordância da empresa POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA. com a adequação dos valores registrados, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 163/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS): Ficam atualizados os preços unitários dos combustíveis registrados na Ata de Registro de Preços nº 2/2025, passando a





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025

vigorar os seguintes valores: I – Gasolina Comum: R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) por litro;
II – Etanol Hidratado: R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro.

CLÁUSULA QUARTA (DO FUNDAMENTO LEGAL): O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes dos itens 7.1, 7.1.1, 7.1.3.1 e 8.2.5 da Ata de Registro de Preços nº 2/2025, que preveem a possibilidade de atualização dos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA (DA RATIFICAÇÃO): Ficam ratificadas toda as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO): Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021.

Votuporanga, 19 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga